



### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Atendendo ao que preceitua a Legislação Vigente, Lei Complementar Municipal nº 21/2022; os Art. 75, 76, 77 e 82 da Lei Federal nº 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67, os Art. 74 e 75 da Constituição Federal; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará LC nº 709, de 1993, Resolução nº 7.739/2005/TCM-PA e demais legislação pertinentes, tendo como finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão do Poder Executivo Municipal.

**Parecer:** Observou-se que tratam de novos contratos, **Contrato nº 20250033-PMDE, Contrato nº 20250034-FMAS, Contrato nº 20250035-FMS, Contrato nº 20250036-FME, Contrato nº 20250037-FUNDEB, Contrato nº 20250038-FMMA**, oriundos da Ata de Registro de Preços, do oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023-PMDE, firmados para Contratação de empresa para fornecimento de recarga de Gás GLP e vasilhame para o acondicionamento de Gás liquefeito completo visando suprir as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, destinados a atender os Programas e demais atividades precípua da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Origem:** Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura Municipal; Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer/FME/FUNDEB, Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O Processo está instruído com os seguintes documentos:

Capa do Contrato nº 20250033, folhas 546; Memorando nº 06/2025-SEC/ADM-PMDE, folhas 547; Despacho do Prefeito para a Secretaria Mun. de Fazenda proceder com a pesquisa de previsão orçamentária, folhas 548; Despacho da Secretaria Mun. Fazenda à Contabilidade, folhas 549; Despacho

  
Verônica Silva da Costa Araujo  
Presidente da Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu  
Matricula 464101

  
DAVILA PEREIRA DE CARVALHO  
Assistente Administrativo  
Matricula nº 465313-2

  
Pedroilson Dão dos Santos  
Matricula. nº 465937-2



da Contabilidade evidenciando a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa (Órgão incumbido de Executar a Programação Orçamentária) - exercício 2025, folhas 550 as 551; Convocação para celebração de contrato, folhas 552; Contrato nº 20250033, folhas 553 as 561; Extrato do contrato nº 20250033, folhas 562; Certidão de afixação do extrato de contrato, folhas 563; Portaria de fiscal de contrato, folhas 564 as 565; Capa do Contrato nº 20250034, folhas 566; Ofício nº 035/2025-SEMAS/PMDE, folhas 567; Memorando nº 05/2025-SEC/ADM-PMDE, folhas 568; Despacho do Prefeito para a Secretaria Mun. de Fazenda proceder com a pesquisa de previsão orçamentária, folhas 569; Despacho da Secretaria Mun. Fazenda à Contabilidade, folhas 570; Despacho da Contabilidade evidenciando a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa (Órgão incumbido de Executar a Programação Orçamentária) - exercício 2025, folhas 571 as 572; Convocação para celebração de contrato, folhas 573; Contrato nº 20250034, folhas 574 as 582; Certidão de afixação do extrato de contrato, folhas 583; Extrato do contrato nº 20250034, folhas 584; Portaria de fiscal de contrato, folhas 585 as 586; Capa do Contrato nº 20250035, folhas 587; Ofício nº 068/2025-SEMUS, folhas 588; Memorando nº 08/2025-SEC/ADM-PMDE, folhas 589; Despacho do Prefeito para a Secretaria Mun. de Fazenda proceder com a pesquisa de previsão orçamentária, folhas 590; Despacho da Secretaria Mun. Fazenda à Contabilidade, folhas 591; Despacho da Contabilidade evidenciando a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa (Órgão incumbido de Executar a Programação Orçamentária) - exercício 2025, folhas 592 as 593; Convocação para celebração de contrato, folhas 594; Contrato nº 20250035, folhas 595 as 603; Extrato do contrato nº 20250035, folhas 604; Certidão de afixação do extrato de contrato, folhas 605; Portaria de fiscal de contrato, folhas 606 as 607; Capa do Contrato nº 20250036, folhas 608; Ofício nº 004/2025-SEMED, folhas 609; Memorando nº 09/2025-SEC/ADM-PMDE, folhas 610; Despacho do Prefeito para a Secretaria Mun. de Fazenda proceder com a pesquisa de previsão orçamentária, folhas 611; Despacho da Secretaria Mun. Fazenda à Contabilidade, folhas 612; Despacho da Contabilidade evidenciando a



Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa (Órgão incumbido de Executar a Programação Orçamentária) - exercício 2025, folhas 613 as 614; Convocação para celebração de contrato, folhas 615; Contrato nº 20250036, folhas 616 as 624; Extrato do contrato nº 20250036, folhas 625; Certidão de afixação do extrato de contrato, folhas 626; Portaria de fiscal de contrato, folhas 627 as 628; Capa do Contrato nº 20250037, folhas 629; Ofício nº 003/2025-SEMED, folhas 630; Memorando nº 010/2025-SEC/ADM-PMDE, folhas 631; Despacho do Prefeito para a Secretaria Mun. de Fazenda proceder com a pesquisa de previsão orçamentária, folhas 632; Despacho da Secretaria Mun. Fazenda à Contabilidade, folhas 633; Despacho da Contabilidade evidenciando a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa (Órgão incumbido de Executar a Programação Orçamentária) - exercício 2025, folhas 634 as 635; Convocação para celebração de contrato, folhas 636; Contrato nº 20250037, folhas 637 as 645; Extrato do contrato nº 20250037, folhas 646; Certidão de afixação do extrato de contrato, folhas 647; Portaria de fiscal de contrato, folhas 648 as 649; Capa do Contrato nº 20250038, folhas 650; Ofício nº 047/2025-SEMMA/PMDE, folhas 651; Memorando nº 07/2025-SEC/ADM-PMDE, folhas 652; Despacho do Prefeito para a Secretaria Mun. de Fazenda proceder com a pesquisa de previsão orçamentária, folhas 653; Despacho da Secretaria Mun. Fazenda à Contabilidade, folhas 654; Despacho da Contabilidade evidenciando a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa (Órgão incumbido de Executar a Programação Orçamentária) - exercício 2025, folhas 655 as 656; Convocação para celebração de contrato, folhas 657; Contrato nº 20250038, folhas 658 as 666; Extrato do contrato nº 20250038, folhas 667; Certidão de afixação do extrato de contrato, folhas 668; Portaria de fiscal de contrato, folhas 669 as 670; Despacho à Controladoria Geral do Município, folhas 671.

**AUTORIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Mun. Administração/Diretoria de Licitação.



**ASSUNTO:** Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

## PRELIMINARMENTE

Primeiramente, cabe lembrar que esta Controladoria já emitiu parecer sobre o Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023 – PMDE.

Destaca-se que o Controlador Interno tem atribuição técnica de análise documental que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador Interno, será alegada, quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Gestor, ao Presidente da Câmara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição Constitucional de apoiar o Controle Externo.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, a saber:

**"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".**

O Processo de compras de bens e serviços comuns para a municipalidade, devem ser submetidos aos princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/06 e as alterações pertinentes.

## RELATÓRIO

Este Parecer refere-se aos novos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 022/2023-PMDE, a partir das folhas 546 estão apensadas as solicitações das Secretarias/Gestoras, as convocações para assinaturas dos contratos, extratos dos contratos, certidões de afixações no quadro de aviso e publicações da



Municipalidade e as portarias de designações dos fiscais dos contratos.

## CONCLUSÃO

Com base nas regras insculpidas na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o presente contrato se encontra apto à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável.

Devendo ser observados os prazos legais para publicações dos extratos dos contratos nos meios de comunicação oficial, visando a convalidação de evidências que demonstrem o atendimento a transparência dos atos públicos.

Recomendamos ao setor competente, aos fiscais dos contratos e, ainda aos liquidantes, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais e ou tributárias, que por ventura, possam constar no processo em análise e durante todo o processo de liquidação dos referidos contratos. Bem como, a atualização das Portarias de fiscais de contratos, tendo em vista que, as presentes no processo são oriundas do mandato anterior.

Recomendamos ainda que, nas contratações de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços sejam observados os quantitativos disponíveis, cumprindo assim, os requisitos legais.

Considerando que foi adequada a modalidade em função do valor global, obedecido os prazos e cumprido outros requisitos para consecução, proposta mais vantajosa para administração, fica evidenciada a legitimidade dos documentos de formalização da demanda, devendo apenas seguir algumas sugestões deste Controle antes do início do processo de liquidação do referido contrato.

Diante do exposto, esta Controladoria opina no sentido de que poderá ser dado prosseguimento no feito, sempre observando antes dos pedidos, a razoabilidade e as necessidades apontadas, o planejamento de forma que não haja desperdícios sendo sempre observados os limites solicitados.

Por fim, orientamos ainda, que sejam promovidas as publicações dos extratos dos contratos nos meios de publicações oficiais e, em tempo hábil, a publicidade deste processo no Portal de Transparência deste Município ([www.domeliseu.pa.gov.br](http://www.domeliseu.pa.gov.br)), ao mesmo tempo, que também seja incluído no Mural de Licitações do TCM-PA em



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



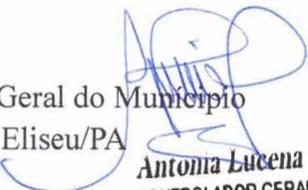
atendimento a Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA e dentre outras resoluções pertinentes.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria Nesta Data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

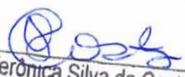
Dom Eliseu, 16 de janeiro de 2025

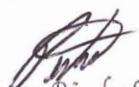
Controladoria Geral do Município  
Dom Eliseu/PA

  
Antonia Lucena de Oliveira  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Dec. Nº 013/2025-GP  
Matricula: 464900

  
DAVILA PEREIRA DE CARVALHO  
Assistente Administrativo  
Matricula nº 465313-2  
RECEBIDO EM  
16 / 01 / 2025  
GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA

RECEBIDO EM  
16/01/2025  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

  
Verônica Silva da Costa Araujo  
Presidente da Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu  
Matricula 464101

  
Pedro Anson Dão dos Santos  
Matricula. nº 465937-2

RECEBIDO EM  
16/01/25  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DOM ELISEU